



RESULTADO DO JULGAMENTO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REALIZADO EM
07/07/2026

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

RENATO DE OLIVEIRA GAMENHA --- Presidente

GERALDO AFONSO VIEIRA DA ROCHA FILHO --- Auditor

ROBERTO JEFERSON BRASIL ROMANO --- Auditor

DARDEN KLINGER COLARES LIBÓRIO --- Auditor Suplente

CÉSAR AUGUSTO DE LIMA FERREIRA --- Auditor Suplente

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES --- Procurador

CARLOS ALBERTO DE CASTRO --- Defensor

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 039/2026.

COMPETIÇÃO: COPA DA FLORESTA 2026

JOGO: AUTAZES X MANAQUIRI

DATA DO JOGO: 23/05/2026– HORÁRIO: 09:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: GERALDO AFONSO VIEIRA DA ROCHA FILHO

DENUNCIADO(S):

1. JHONATA DE LIMA MEIRELES — ATLETA DA LIGA DE MANAQUIRI, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, CAPUT E §1º, INCISO II, DO CBJD.

2. JOSÉ EMÍDIO SALES DANTAS — ATLETA DA LIGA DE MANAQUIRI, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 254-A, CAPUT E §3º, 243-F, §1º, E 258 DO CBJD.

RESULTADO:

❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Jhonata De Lima Meireles, atleta da Liga de Manaquiri, a pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, de acordo com



o artigo 254-A, CAPUT E §1º, inciso II, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 03 (três) partidas, conforme o artigo 182, do CBJD

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. José Emidio Sales Dantas, atleta da Liga de Manaquiri, a pena de SUSPENSÃO de 180 (cento e oitenta dias), de acordo com o artigo 254-A, CAPUT e §3º, do CBJD. A pena de SUSPENSÃO de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 243-F, §1º, do CBJD e a pena de SUSPENSÃO de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 258-B, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 90 (noventa) dias e 03 (três) partidas, conforme o artigo 182, do CBJD.

- Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148

- Ausente os denunciados.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 040/2026.

COMPETIÇÃO: COPA DA FLORESTA 2026

JOGO: JUNTAÍ X TONANTINS

DATA: 23/05/2026 – HORÁRIO: 18:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: ROBERTO JEFERSON BRASIL ROMANO

DENUNCIADO(S):

- 1. CLAUDENIR ROMÃO DOS SANTOS — ATLETA DA LIGA DE JUTAÍ, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, CAPUT E §1º, INCISO I, DO CBJD.**
- 2. ANDRÉ FERREIRA BALIEIRO — ATLETA DA LIGA DE JUTAÍ, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**
- 3. CLEITON CORDEIRO ALVES — ATLETA DA LIGA DE TONANTINS, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**



4. TIAGO DE OLIVEIRA TRAJADO — ATLETA DA LIGA DE JUTAÍ, COMO INCURSO NO ARTIGO 250, CAPUT E §1º, INCISO I, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Claudenir Romão Dos Santos, atleta da Liga de Jutai, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, CAPUT E §1º, INCISO I, DO CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. André Ferreira Balieiro, atleta da Liga de Jutai, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Cleiton Cordeiro Alves, atleta da Liga de Tonantins, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Tiago de Oliveira Trajado, atleta da Liga de Jutai, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, de acordo com o artigo 250, CAPUT E §1º, inciso I, do CBJD. Observado a detração.

- Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.
- Ausente os denunciados.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 041/2026.

COMPETIÇÃO: COPA DA FLORESTA 2026

JOGO: ITACOATIARA X SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

DATA: 22/05/2026 – HORÁRIO: 18:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL



AUDITOR RELATOR: DARDEN KINGLER COLARES LIBÓRIO

DENUNCIADO(S):

- 1. ITACOATIARA / LIGA ITACOATIENSE DE DESPORTOS ATLÉTICOS – COMO INCURSO NO ARTIGO 206 DO CBJD.**

RESULTADO:

❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** a Liga Itacoatiense de Desportos Atlético.

- Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.

- Ausente o representante.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 042/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE FEMININO SUB-20

JOGO: SÃO RAIMUNDO/AM X AMAZÔNIA FUTEBOL CLUBE/AM

DATA DO JOGO: 30/06/2026 – **HORÁRIO:** 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: CÉSAR AUGUSTO FERREIRA

DENUNCIADO(S):

- 1. BRUNA PANTOJA FARIAS — ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO/AM, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, CAPUT, DO CBJD**

- 2. HERALDO SILVA ALVES JUNIOR — DIRETOR DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO/AM, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 258-B, 243-F, § 1º E 258 DO CBJD.**

RESULTADO:

❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** a Sra. Bruna Pantoja Farias, atleta da OE São Raimundo, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o



artigo 258, CAPUT, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD.

- ❖ Por maioria de votos, **ABSOLVER** o Sr. Heraldo Junior, diretor da OE São Raimundo, dos artigos 243-F, § 1º E 258, do CBJD e **CONDENAR**, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 partidas, de acordo com o artigo 258-B, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 01 (uma) partida, conforme o artigo 182, do CBJD.

- Atuou na defesa dos denunciados, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.

- Ausente a denunciada.

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 043/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20

JOGO: MANAUARA/AM X ATLÉTICO CLIPER CLUBE/AM

DATA DO JOGO: 18/06/2026 – **HORÁRIO:** 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: GERALDO AFONSO VIEIRA DA ROCHA FILHO

DENUNCIADO(S):

- 1. LUIZ GUSTAVO LEMOS RIBEIRO — ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) ATLÉTICO CLIPER CLUBE/AM, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, CAPUT E §1º, INCISO I, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Luiz Gustavo Lemos Ribeiro, atleta da OE Atlético Cliper Clube, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, CAPUT e §1º, inciso I, do CBJD. Tornando definitiva a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182, do CBJD.



-Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.

- Ausente o denunciado.

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 044/2026.

COMPETIÇÃO: COPA DA FLORESTA 2026

JOGO: AUTAZES X BARCELOS

DATA DO JOGO: 22/05/2026 – HORÁRIO: 09:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: CÉSAR AUGUSTO FERREIRA

DENUNCIADO(S):

- 1. EDIELSON DE FRAITAS VIEIRA — ATLETA DA LIGA DE BARCELOS, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, CAPUT, DO CBJD.**
- 2. WELLINGTON SIQUEIRA FRANÇA — ATLETA DA LIGA DE AUTAZES, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, CAPUT, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Edielson De Freitas Vieira, atleta da Liga de Barcelos, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, CAPUT, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Wellington Siqueira França, atleta da Liga de Autazes, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 254-a, CAPUT, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182, do CBJD.

-Atuou na defesa dos denunciados, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.

- Ausente os denunciados.



7. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 045/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20

JOGO: AMAZONAS SAF/AM X SUL AMÉRICA/AM

DATA DO JOGO: 12/06/2026 – HORÁRIO: 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DARDEN KINGLER COLARES LIBÓRIO

DENUNCIADO(S):

- 1. RAFAEL DE SOUZA ASSANTE — ASSISTENTE TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SUL AMÉRICA/AM, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, CAPUT E §2º, INCISO II, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Por maioria de votos, **CONDENAR** o Sr. Rafael De Souza Assante, assistente técnico da OE Sul América, a pena **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 258, CAPUT E §2º, inciso II, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, conforme o artigo 182, do CBJD.

-Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Carlos Alberto de Castro – OAB/AM 19148.

- Ausente o denunciado.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil. As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223, do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º e §5º solidariamente.

Link da Sessão de Julgamento:

<https://www.youtube.com/live/fma9bzs9occ?is=1uyXtYedwVj4QDX>



Manaus (AM), 07 de julho de 2026.

Raquel Santiago Teles

Raquel Santiago Teles

Secretária da 2ª Comissão Disciplinar do TJDAM.

